



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 044, de 25 de maio de 2018.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Convênio com a Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado - Hospital Bruno Born, visando à prestação de serviços médico-hospitalares aos cidadãos do Município, em caráter de Urgência e Emergência, a partir de 01 de junho de 2018, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Convênio com a Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado - Hospital Bruno Born, com vigência por um ano, a partir de 01 de junho de 2018, prorrogável por iguais períodos, visando à prestação de serviços médico-hospitalares aos cidadãos do Município, em caráter de Urgência e Emergência.

Parágrafo Único – O Termo de Convênio estabelecerá os compromissos e responsabilidades das partes.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, 25 de maio de 2018.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI Nº 044/2018

Santa Clara do Sul, 25 de maio de 2018.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Hospital Bruno Born não atende mais os munícipes no setor de Pronto Socorro Urgência e Emergência como sistema de Porta Aberta, ou seja, não atende mais os pacientes que procuram o atendimento para a realização de consultas clínicas sem o referenciamento da Unidade Básica de Saúde do município ou qualquer outra instituição de saúde. Neste sentido, solicitamos autorização para celebrar Termo de Convênio com o Hospital Bruno Born com o propósito de garantir o atendimento aos cidadãos em caráter de urgência e emergência, após serem referenciados pela nossa Unidade Básica de Saúde, pela UPA ou por qualquer outra instituição de saúde. Segue anexa a minuta do Termo, que lhes fornece maiores detalhes desta cooperação.

Colocando a equipe técnica da saúde para maiores esclarecimentos, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

Ao
Ver. EDUARDO FERLA
Presidente da Câmara de Vereadores,
SANTA CLARA DO SUL– RS.